

RETIFICAÇÃO N.º 03 DO EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Seleção 01/2025 do Processo Seletivo para alunos regulares do programa de residência Multiprofissional em Saúde da Família Interiorizada, que passa a vigorar com os dados abaixo.

ONDE SE LÊ:

6.2.2 ...

a) Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 02 (duas) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e 02 (duas) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

LEIA-SE:

6.2.2 ...

a) Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 02 (duas) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência - PCD, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e 02 (duas) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

I) A distribuição da reserva de vagas será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final (média aritmética ponderada das notas finais de cada prova) em ordem decrescente em quatro listas, sendo uma para candidatos negros, uma para candidatos Indígena-Quilombola-Trans, uma para

candidatos PCD e uma para TAE, independentemente do TIPO DE VAGA, elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

II) Os candidatos COTISTAS, enquadrados no item I, ocuparão a vaga respectiva, mesmo que suas classificações não lhes garantam a primeira posição para a vaga, entretanto precisam ter sido aprovados.

III) A indicação de quais vagas serão reservadas para os candidatos cotistas ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham candidato cotistas e se dará conforme o item I.

IV) No caso de candidatos cotistas concorrendo para a mesma vaga, embora de cotas distintas, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

V) Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas, será aplicado o critério de desempate constante do item 11.1.

Santo Antônio de Jesus, 10 de fevereiro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Regido pelo Edital 01/2025
da Residência Multiprofissional em Saúde da Família
Interiorizada (RMPSFI)